



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Café

EMENDA SUPRESSIVA

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173835
12/09/2017 19:35
Documento ML - EM 93/2017

Processo PSU nº 10/2017.

Autoria: Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

ASSUNTO: ALTERA A LEI Nº 4.046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015 – QUE DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENOS PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE IBITINGA PARA PROIBIR A UTILIZAÇÃO DE FOGO E QUEIMADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Supressiva: Fica suprimido o preâmbulo do PSU Nº 10/2017, de autoria da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, tal qual segue:

“O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Antonio Esmael Alves de Mira. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:”

Justificativa: A supressão se faz necessária em face de constar equivocadamente por erro de digitação no contexto do referido projeto, sendo necessária sua correção.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de setembro de 2017.

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão.

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE
NESTA**

